PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo."
(Nelson Mandela)

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 202/2022/SME

Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2022.

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado – Prefeito Municipal.

Assunto: Abertura de procedimento licitatório.

Prezado Senhor,

Considerando a importância de subsidiar e apoiar a educação, solicito a abertura de processo licitatório para adquirir uniformes completos aos alunos, bolsas e estojos e jalecos para a utilização dos professores da Rede Municipal.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Apª Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
Port. 013/2021 - DOE 06/01/2021

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE/PR

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 27/2022.

INTRODUÇÃO
O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação. Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:" I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com	TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato **ou** ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ()

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Insatisfatoriamente ()Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual ( ) Municipal () 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica. 00107 – Salário – Educação
Indicação da dotação orçamentária	:	08.003.12.361.1201.2107.3.3.90.30.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? *(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)*	:	( ) Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir produtos relacionados a uniforme escolar, mochilas, bolsas e tênis para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para todos os profissionais da educação, justifica-se a presente necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no interior deste documento. A ação tem a finalidade de promover a padronização de uniformes em toda a rede municipal de ensino. Dessa forma, a presente aquisição além de proporcionar a devida padronização da uniformização dos alunos e do quadro de servidores, irá permitir que todos os envolvidos sejam devidamente identificados no ambiente educacional ou em atividades externas da instituição em que estejam inseridos.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	CAMISETA DE MANGA LONGA	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.
02	CAMISETA DE MANGA LONGA	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA

		COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  Tamanhos: 12, 14 e 16.
03	**CAMISETA DE MANGA LONGA**	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48%

		ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)
04	**CAMISETA DE MANGA CURTA**	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.
05	**CAMISETA DE MANGA CURTA**	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 12, 14 E 16.
06	**CAMISETA DE MANGA CURTA**	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM

		MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).
07	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA**	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
08	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA**	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA

		COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
09	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA**	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)
10	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.**	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
11	**SHORT-SAIA**	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA

	ESCOLAR FEMININA	HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
12	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA**	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)
13	**CALÇA MASCULINA**	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

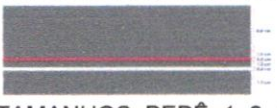
		 TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
14	**CALÇA MASCULINA**	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
15	**CALÇA MASCULINA**	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)
16	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR**	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA

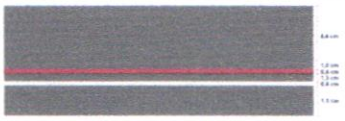
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
17	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR**	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
18	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR**	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).
19	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.**	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ

		TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
20	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX**	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM

		DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
21	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX**	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).
22	**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL**	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Branco; d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES e Listra na cor Preto Pantone 19-0303, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. b) Gramatura: 198 gr/m² ; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. **TAMANHOS: BB ao ADULTO**
23	**JALECO PROFESSOR**	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		 **Tamanho: P ao EXG2.**
24	**TÊNIS TIPO ESCOLAR**	QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cinza (pantone 18-0510 TPX), vermelho (pantone 17-1660 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 11. REFORÇO DA FRENTE – peça

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

			frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 12. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 13. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. .(aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. 1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de policloreto de vinila microexpandido na cor branco, com ranhuras e canaletas na lateral. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de liquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX)). 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. 4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX). 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS Gáspea, lingueta Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Aplique da gáspea Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm SATRA TM 27/2004 Frente, taloneira, tesourinha Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 Reforço da gáspea Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Forro lingueta e colarinho Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Reforço da frente Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm SATRA TM 27/2004 Reforço traseiro Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm SATRA TM 27/2004 Atacador Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração. DIN 4843 Item 6.15 Palmilha de montagem Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Palmilha de conforto e higienização tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 cm expessura ABNT NBR 10591/2008 Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 ABNT NBR 14456/2008 ABNT NBR 14459/2008 Soleta Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 emborrachado ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 Reforço do enfranque Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 ABNT NBR 14454/07 Gel amortecedor Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55 ABNT NBR 14454/07. Laudos: LAUDOS NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		(mínimo 200 N) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²) ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180° ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50) ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N). Tamanhos: 30 ao 44.  
25	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-. 
26	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL**	CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

			COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM. 

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

27	**ESTOJO ESCOLAR**	CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO. 
28	**BOLSA BERÇÁRIO**	CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO.

Item	Produto	Quantidade
01	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL,	1.000

	CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	
02	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA	500

	GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  Tamanhos: 12, 14 e 16.	
03	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.	100

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	 Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)	
04	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	1.000
05	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.	500

	FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 12, 14 E 16.	
06	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).	100
07	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	
08	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250
09	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50
10	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS	500

	FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	
11	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250
12	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50
13	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	
14	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250
15	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50
16	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	
17	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250
18	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).	50
19	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA	1.000

	NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	
20	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	
21	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	100

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).	
22	**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Branco; d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES e Listra na cor Preto Pantone 19-0303, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. b) Gramatura: 198 gr/m² ; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. **TAMANHOS: BB ao ADULTO**	1.600
23	**JALECO PROFESSOR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  **Tamanho: P ao EXG2.**	200
24	**TÊNIS TIPO ESCOLAR.** QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para	1400

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cinza (pantone 18-0510 TPX), vermelho (pantone 17-1660 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 11. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 12. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 13. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. .(aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. 1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de policloreto de vinila microexpandido na cor branco, com ranhuras e canaletas na lateral. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na

FLS. 35

escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX)). 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. 4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX). 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.
CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS Gáspea, lingueta Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Aplique da gáspea Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm SATRA TM 27/2004 Frente, taloneira, tesourinha Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 Reforço da gáspea Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Forro lingueta e colarinho Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Reforço da frente Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm SATRA TM 27/2004 Reforço traseiro Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm SATRA TM 27/2004 Atacador Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração. DIN 4843 Item 6.15 Palmilha de montagem Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Palmilha de conforto e higienização tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 cm expessura ABNT NBR 10591/2008 Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 Soleta Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 emborrachado ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 Reforço do enfranque Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 ABNT NBR 14454/07 Gel amortecedor Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55 ABNT NBR 14454/07.

Laudos: LAUDOS NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²) ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180° ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50) ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).
Tamanhos: 30 ao 44.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

25	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.** MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-. 	1.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

26	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM. 	300

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

27	**ESTOJO ESCOLAR** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO. 	1.500
28	**BOLSA BERÇÁRIO.** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO. 	100

Documentos anexos:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 21 / 11 / 2022.

William Mello de Lorena
William Mello de Lorena
Responsável Técnico

Equipe de Apoio

Data: 22 / 11 / 2022

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 27/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS E JALECOS.
INTERESSADO (S):SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.(Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir produtos relacionados a uniforme escolar, mochilas, bolsas e tênis para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para todos os profissionais da educação, justifica-se a presente necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no interior deste documento. A ação tem a finalidade de promover a padronização de uniformes em toda a rede municipal de ensino. Dessa forma, a presente aquisição além de proporcionar a devida padronização da uniformização dos alunos e do quadro de servidores, irá permitir que todos os envolvidos sejam devidamente identificados no ambiente educacional ou em atividades externas da instituição em que estejam inseridos.

3. DO OBJETO

Aquisição de uniforme escolar completo, mochilas, bolsas, tênis, estojos e jalecos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.
02	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  Tamanhos: 12, 14 e 16.
03	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA

	2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)
04	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	 TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.
05	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 12, 14 E 16.
06	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).
07	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
08	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
09	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR

	VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)
10	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
11	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
12	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR

FLS. 47

	VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)
13	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
14	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
15	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA

	PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)
16	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
17	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
18	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

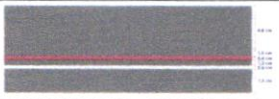
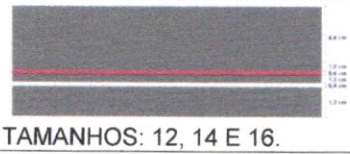
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).
19	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	 TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.
20	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: 12, 14 E 16.
21	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).
22	**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Branco; d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES e Listra na cor Preto Pantone 19-0303, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. b) Gramatura: 198 gr/m² ; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. **TAMANHOS: BB ao ADULTO**
23	**JALECO PROFESSOR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  **Tamanho: P ao EXG2.**
24	**TÊNIS TIPO ESCOLAR.** QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cinza (pantone 18-0510 TPX), vermelho (pantone 17-1660 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 11. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 12. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 12.1. Função:

armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 13. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. .(aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. 1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de policloreto de vinila microexpandido na cor branco, com ranhuras e canaletas na lateral. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX)). 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. 4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX). 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.
CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS Gáspea, lingueta Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Aplique da gáspea Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm SATRA TM 27/2004 Frente, taloneira, tesourinha Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 Reforço da gáspea Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Forro lingueta e colarinho Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Reforço da frente Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm SATRA TM 27/2004 Reforço traseiro Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm SATRA TM 27/2004 Atacador Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração. DIN 4843 Item 6.15 Palmilha de montagem Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Palmilha de conforto e higienização tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 cm expessura ABNT NBR 10591/2008 Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 Soleta Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 emborrachado ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 Reforço do enfranque Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 ABNT NBR 14454/07 Gel amortecedor Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55 ABNT NBR 14454/07.

Laudos: LAUDOS NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²) ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180° ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N) ABNT NBR

	14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50) ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N). Tamanhos: 30 ao 44.  
25	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.** MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR

	BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-. 
26	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA

	NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM. 
27	**ESTOJO ESCOLAR** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO. 
28	**BOLSA BERÇÁRIO.** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO. 

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços
Imediata.
5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço
Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço
Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação
12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço
Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento
O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização
O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade de uniformes, tênis, estojos e bolsas, foi levado em consideração a quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como a estimativa de novas matrículas para o próximo ano letivo. No que se refere a aquisição de jalecos, foi considerado a quantidade de funcionários em exercício lotados em cada instituição de ensino da rede municipal.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE

01	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	Unidade	1.000
02	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA	Unidade	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  Tamanhos: 12, 14 e 16.		
03	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.	Unidade	100

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	 Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)		
04	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	Unidade	1.000
05	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48%	Unidade	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 12, 14 E 16.		
06	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO	Unidade	100

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).		
07	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	Unidade	500
08	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15%	Unidade	250

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.		
09	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	Unidade	50
10	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E	Unidade	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 12, 14 E 16.		
15	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	Unidade	50
16	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.	Unidade	500

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.		
17	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	Unidade	250
18	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	Unidade	50

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).		
19	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A	Unidade	1.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.		
11	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	Unidade	250
12	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA,	Unidade	50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)		
13	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	Unidade	500
14	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO	Unidade	250

	JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.		
20	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.	Unidade	500

	Educação MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: 12, 14 E 16.		
21	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	Unidade	100

	 FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).		
22	**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA A) CALCANHAR VERDADEIRO; B) COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; C) COR BIQUEIRA E CALCANHAR: BRANCO; D) DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES E LISTRA NA COR PRETO PANTONE 19-0303, CONFORME IMAGEM; E) PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. B) GRAMATURA: 198 GR/M² ; C) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF / CM² MÍNIMO; D) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 15%, NO MÁXIMO. E) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 15%, NO MÁXIMO. • OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU –, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A MEIA DEVE COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. **TAMANHOS: BB AO ADULTO**	Unidade	1.600
23	**JALECO PROFESSOR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO	Unidade	200

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.  **Tamanho: P ao EXG2.**		
24	**TÊNIS TIPO ESCOLAR.** QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores cinza (pantone 18-0510 TPX), vermelho (pantone 17-1660 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4.	Unidade	1400

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 11. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 12. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 13. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. .(aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. 1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de policloreto de vinila microexpandido na cor branco, com ranhuras e canaletas na lateral. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água		

	e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX)). 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. 4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX). 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS Gáspea, lingueta Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Aplique da gáspea Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm SATRA TM 27/2004 Frente, taloneira, tesourinha Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 Reforço da gáspea Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Forro lingueta e colarinho Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Reforço da frente Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm SATRA TM 27/2004 Reforço traseiro Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm SATRA TM 27/2004 Atacador Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração. DIN 4843 Item 6.15 Palmilha de montagem Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Palmilha de conforto e higienização tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 cm expessura ABNT NBR 10591/2008 Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 Soleta Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 emborrachado ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 Reforço do enfranque Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 ABNT NBR 14454/07 Gel amortecedor Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55 ABNT NBR 14454/07. Laudos: LAUDOS NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²) ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180° ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização ABNT NBR		

	15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50) ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm^3) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm^3) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N). Tamanhos: 30 ao 44.  		
25	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.** MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O	Unidade	1.000

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-. 		
26	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS	Unidade	300

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM. 		
27	**ESTOJO ESCOLAR** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO. 	Unidade	1.500
28	**BOLSA BERÇÁRIO.** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE	Unidade	100

	ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO. 		

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas JN Bolsas Indústria e Comércio EIRELI ME – CNPJ: 01.669.438/0001-20, CDC Indústria e Comércio de Bolsas EIRELI EPP – CNPJ: 04.553.782/0001-47 e ON LINE Comércio de Bolsas EIRELI – CNPJ: 03.550.980/0001.94, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Balneário Camboriú – SC, Concórdia - SC e Curitiba - PR respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	MÉDIA TOTAL
01	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 36,50
02	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 36,50
03	R$ 34,50	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 36,50
04	R$ 32,90	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 33,63
05	R$ 32,90	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 33,63
06	R$ 32,90	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 33,63
07	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 35,00	R$ 38,33
08	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 35,00	R$ 38,33
09	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 35,00	R$ 38,33
10	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 38,00	R$ 39,33
11	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 38,00	R$ 39,33
12	R$ 38,00	R$ 42,00	R$ 38,00	R$ 39,33
13	R$ 43,90	R$ 62,00	R$ 45,00	R$ 50,30
14	R$ 43,90	R$ 62,00	R$ 45,00	R$ 50,30
15	R$ 43,90	R$ 62,00	R$ 45,00	R$ 50,30

16	R$ 49,90	R$ 63,00	R$ 50,00	R$ 54,30
17	R$ 49,00	R$ 63,00	R$ 50,00	R$ 54,30
18	R$ 49,00	R$ 63,00	R$ 50,00	R$ 54,30
19	R$ 162,80	R$ 98,00	R$ 100,00	R$ 120,26
20	R$ 162,80	R$ 98,00	R$ 100,00	R$ 120,26
21	R$ 162,80	R$ 98,00	R$ 100,00	R$ 120,26
22	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 13,33
23	R$ 90,00	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 60,00
24	R$ 104,80	R$ 125,00	R$ 100,00	R$ 109,93
25	R$ 98,00	R$ 99,00	R$ 90,00	R$ 95,66
26	R$ 95,00	R$ 97,00	R$ 85,00	R$ 92,33
27	R$ 33,00	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 27,66
28	R$ 90,00	R$ 95,00	R$ 30,00	R$ 71,66

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Após reunião com a equipe e análise da demanda alunos e funcionários, ficou definido que a melhor solução para aquisição dos itens relacionados no presente relatório seria por meio de procedimento licitatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em adquirir uniformes escolares, bolsas, mochilas, estojos, jaquetas e tênis, afim de promover a padronização de uniformes para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, além de fornecer jalecos padronizados para todos os profissionais da educação em exercício.

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

[x] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

[ ] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

[x] É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de novembro de 2022.

William Mello de Lorena
Responsável Técnico

Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 / 11 / 2022

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;

3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;

4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;

5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 21 / 11 /2022.

Ireness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cia da Capa®

Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 – IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
E-mail: vendas1@ciadacapa.com.br

CAMISETA DE MANGA LONGA	UN	1.600	R$ 35,00	R$ 56.000,00
CAMISETA DE MANGA CURTA	UN	1.600	R$ 33,00	R$ 52.800,00
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	UN	800	R$ 42,00	R$ 33.600,00
SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.	UN	800	R$ 42,00	R$ 33.600,00
CALÇA MASCULINA:	UN	800	R$ 62,00	R$ 49.600,00
CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.	UN	800	R$ 63,00	R$ 50.400,00
JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.	UN	1.600	R$ 98,00	R$ 156.800,00
MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.	UN	1.600	R$ 15,00	R$ 24.000,00
JALECO PROFESSOR.	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
TÊNIS TIPO ESCOLAR.	UN	1.400	R$ 125,00	R$ 175.000,00
MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	UN	1.000	R$ 99,00	R$ 99.000,00
MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.	UN	300	R$ 97,00	R$ 29.100,00
ESTOJO ESCOLAR	UN	1.500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
BOLSA BERÇÁRIO.	UN	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00

Frete: CIF
Prazo de Validade da Proposta: 90 dias
Prazo de Entrega: 30 dias, ou a combinar;
Pagamento: 30dias
Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 10 de Novembro de 2022

FLS. 86

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi
RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
Representante credenciado por:

FLS 87

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

EMPRESA:ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

CNPJ:03.550.980.0001.94

ENDEREÇO:RUA ENG JULIO CEZAR DE SOUZA ARAUJO 69 CIC

CEP:81.290.270

TELEFONE: 413533 8480

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

LOTE ÚNICO

Item	Descritivo técnico	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	**CAMISETA DE MANGA LONGA**: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	1.000	40,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.			
02	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,	500	40,00	20.000,00

	SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO FIGURA ILUSTRATIVA  CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERA CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO FIGURA ILUSTRATIVA  Tamanhos: 12, 14 e 16.			
03	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E	100	40,00	4.000,00

	MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO FIGURA ILUSTRATIVA  Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

04	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.	1.000	35,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERA CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.			
05	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	500	35,00	17.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.  TAMANHO: 12, 14 E 16.			
06	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,	100	35,00	3.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERA CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).			
07	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE	500	35,00	17.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.			
08	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	250	35,00	8,750,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.			
09	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50	35,00	1.750,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	500	38,00	19.000,00
11	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM	250	38,00	9.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.			
12	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	50	38,00	1.900,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)			
13	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	500	45,00	22.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

14	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250	45,00	11.250,00
15	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA	50	45,00	2.250,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)			
16	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	500	50,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.			
17	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250	50,00	12.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

18	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).	50	50,00	2.500,00
19	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-	1.000	100,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



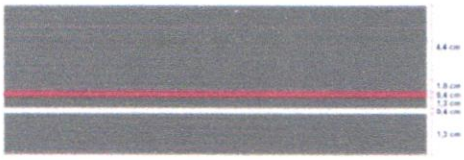
FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA ILUSTRATIVA

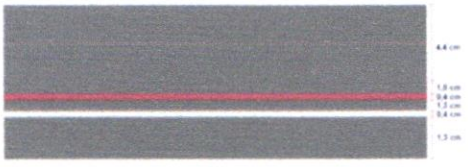


FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.			
20	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	500	100,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: 12, 14 E 16.			
21	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS	100	100,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA),			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).			
22	**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Branco; d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES e Listra na cor Preto Pantone 19-0303, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. b) Gramatura: 198 gr/m² ; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. **TAMANHOS: BB ao ADULTO**	1.600	12,00	19.200,00
23	**JALECO PROFESSOR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM	200	60,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  **Tamanho: P ao EXG2.**			
24	**TÊNIS TIPO ESCOLAR.** QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores	1400	100,00	140.000,00

	cinza (pantone 18-0510 TPX), vermelho (pantone 17-1660 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor cinza (pantone 18-0510 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX) dublado com espuma de poliuretano. 9.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 11. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 11.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 12. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 12.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 13. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) 13.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 13.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor cinza (pantone 18-0510 TPX) personalizado com o			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras. .(aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 14.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 15.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. 1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de policloreto de vinila microexpandido na cor branco, com ranhuras e canaletas na lateral. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX)). 3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. 4. AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 17-1660 TPX). 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS Gáspea, lingueta Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Aplique da gáspea Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm SATRA TM 27/2004 Frente, taloneira, tesourinha Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 Reforço da gáspea Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Forro lingueta e colarinho Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Reforço da frente Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm SATRA TM 27/2004 Reforço traseiro Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm SATRA TM 27/2004 Atacador Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração. DIN 4843 Item 6.15			

FLS. 113

	Palmilha de montagem Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m² ABNT NBR 10591/2008 Palmilha de conforto e higienização tecido poliéster, espuma de poliol, tdi, compolimérico e tecido não tecido 10 cm expessura ABNT NBR 10591/2008 Entressola Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 Soleta Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 emborrachado ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 Reforço do enfranque Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65 ABNT NBR 14454/07 Gel amortecedor Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55 ABNT NBR 14454/07. Laudos: LAUDOS NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável) Marcas e lesões (confortável) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²) ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 120 gr/m²) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180° ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50) ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N). Tamanhos: 30 ao 44.			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	 			
25	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.** ITEM 01 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR	1.000	90,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-.			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

				
26	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO	300	85,00	25.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM.			

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	ITEM 01 – MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA 			
27	**ESTOJO ESCOLAR** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO. 	1.500	20,00	30.000,00
28	**BOLSA BERÇÁRIO.** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR	100	60,00	6000,00

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO. 			

Orçamento válido para 60 dias.

CURITIBA PR 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SERGIO CLAUDIO KAPPES:77935993904

Assinado de forma digital por SERGIO CLAUDIO KAPPES:77935993904
Dados: 2022.11.11 09:57:01 -03'00'

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço Unit	Valor Total
1	**CAMISETA MANGA LONGA** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	1000	UN	JN BOLSAS	R$34,50	R$ 34.500,00

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.					
2	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA	500	UN	JN BOLSAS	R$34,50	R$ 17.250,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  Tamanhos: 12, 14 e 16.					
3	**CAMISETA DE MANGA LONGA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO	100	UN	JN BOLSAS	R$ 34,50	R$ 3.450,00

	PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)					
4	**CAMISETA DE MANGA CURTA**: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	1000	UN	JN BOLSAS	R$ 32,90	R$32.900,00

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERA CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.					
5	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A	500	UN	JN BOLSAS	R$32,90	R$ 16.450,00

	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.					

	FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  TAMANHO: 12, 14 E 16.					
6	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	100	UN	JN BOLSAS	R$32,90	R$ 3.290,00

	FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO  TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).					
7	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS	500	UN	JN BOLSAS	R$38,00	R$19.000,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.					
8	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI,	250	UN	JN BOLSAS	R$38,00	R$ 9.500,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.					
9	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA	50	UN	JN BOLSAS	R$38,00	R$1.900,00

	A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)					
10	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA	500	UN	JN BOLSAS	R$38,00	R$ 19.000,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.					
11	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	250	UN	JN BOLSAS	R$38,00	R$9.500,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.					
12	**SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	50	UN	JN BOLSAS	R$38,00	R$ 1.900,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)					
13	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	500	UN	JN BOLSAS	R$43,90	R$ 21.950,00

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.					
14	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	250	UN	JN BOLSAS	R$43,90	R$10.975,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.					
15	**CALÇA MASCULINA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	50	UN	JN BOLSAS	R$43,90	R$2.195,00

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)					
16	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	500	UN	JN BOLSAS	R$49,90	R$24.950,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.					
17	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	250	UN	JN BOLSAS	R$49,00	R$12.250,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

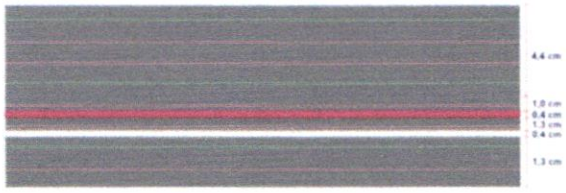
	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: 12, 14 E 16.					
18	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	50	UN	JN BOLSAS	R$49,00	R$2.450,00

	FIGURA ILUSTRATIVA  TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).					
19	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO	1000	UN	JN BOLSAS	R$162,80	R$ 162.800,00

	DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

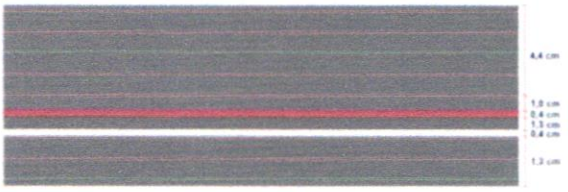
JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:  TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.					
20	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS	500	UN	JN BOLSAS	R$ 162,80	R$ 81.400,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA ILUSTRATIVA  FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:					

	 TAMANHOS: 12, 14 E 16.					
21	**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	100	UN	JN BOLSAS	R$ 162,80	R$ 16.280,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

FIGURA ILUSTRATIVA

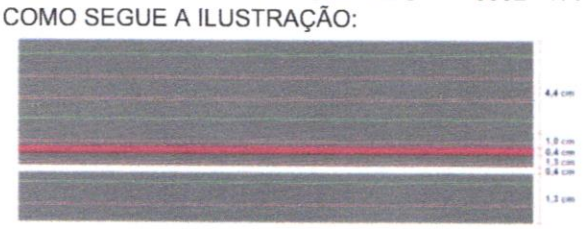


FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação
MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DO OESTE - PR

FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA
A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA),
COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:



	TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).					
22	**MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Branco; c) Cor biqueira e calcanhar: Branco; d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES e Listra na cor Preto Pantone 19-0303, conforme imagem; e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. b) Gramatura: 198 gr/m² ; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. • Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. TAMANHOS: BB ao ADULTO	1600	UN	JN BOLSAS	R$ 13,00	R$ 20.800,00
23	**JALECO PROFESSOR.** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA	200	UN	JN BOLSAS	R$ 90,00	R$ 18.000,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	FIGURA ILUSTRATIVA  Tamanho: P ao EXG2.					
24	**TÊNIS TIPO ESCOLAR.** QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E	1400	UN	JN BOLSAS	R$ 104,80	R$ 146.720,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 4.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 5. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 5.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 6. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 6.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. 7. FORRO DA					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 7.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 8.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 9. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. 9.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 11. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 11.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. 12. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 12.1. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. 13. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) 13.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ. 13.2. PARA OS CALÇADOS FEITOS NAS NUMERAÇÕES INFERIORES AO 31 O FECHAMENTO SE DARÁ VIA VELCRO CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO A VELCROS MACHO E FEMEA POR MEIO DE COSTURAS. .(APLICAR ETIQUETA TERMOCOLANTE DE TECIDO NA TIRA DO VELCRO) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – PEÇA INTERNA INFERIOR CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 14.1. FUNÇÃO: ARMAR O CALÇADO, FECHAMENTO, PROTEÇÃO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE BLEND DE MATERIAIS CONFORMADOS EM MOLDES ANATÔMICOS VIA SOLDA ELETRÔNICA SENDO OS MATÉRIAS TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI,					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	COMPOLIMERICO E TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA COM SILKSCREEN CONTENDO A NUMERAÇÃO. 15.1. FUNÇÃO: AUMENTO DO CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, ESTE ITEM É MÓVEL E PODE SER REMOVIDO A QUALQUER MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. SOLADO – O SOLADO É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. AFIM DE PADRONIZAR O MODELO E TER TODOS USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE TODAS AS NUMERAÇÕES DEVERÃO TER O MESMO MODELO. 1. ENTRESSOLA – PEÇA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA MICROEXPANDIDO NA COR BRANCO, COM RANHURAS E CANALETAS NA LATERAL. 1.1. CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS, AUXILIO NA FORMAÇÃO VISUAL. 2. SOLETA – PEÇA INFERIOR CONSTITUÍDA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABRASÃO NA COR PRETA. UNIDA A ENTRESSOLA PELO PROCESSO DENOMINADO COLADO. DEVERÁ CONTER SULCOS PARA ESCOAÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. 2.1. AUMENTAR A DURABILIDADE, AUXILIO NO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NO ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS E SUJEIRAS. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – PEÇA INFERIOR LOCALIZADA NA PARTE DO INFERIOR DO LADO DIREITO DE CADA PÉ. CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX)). 3.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. AMORTECEDOR GEL – PEÇA INFERIOR CENTRAL CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC GEL NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX). 4.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS GÁSPEA, LINGUETA NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMACH) DUBLADO COM NÃO TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 APLIQUE DA GÁSPEA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0.5MM SATRA TM 27/2004 FRENTE, TALONEIRA, TESOURINHA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1.3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 REFORÇO DA GÁSPEA NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 FORRO LINGUETA E COLARINHO TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 120 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 REFORÇO DA FRENTE RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,5MM SATRA TM 27/2004 REFORÇO					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	TRASEIRO RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM SATRA TM 27/2004 ATACADOR FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO. DIN 4843 ITEM 6.15 PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMÉRICO E TECIDO NÃO TECIDO 10 CM EXPESSURA ABNT NBR 10591/2008 ENTRESSOLA POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 SOLETA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 EMBORRACHADO ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 REFORÇO DO ENFRANQUE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 ABNT NBR 14454/07 GEL AMORTECEDOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 45 A 55 ABNT NBR 14454/07. LAUDOS: LAUDOS NBR 14835/13 – MASSA DO CALÇADO (CONFORTÁVEL) NBR 14836/11 – PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO (CONFORTÁVEL) PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS (NORMAL) NBR 14837/11 – TEMPERATURA INTERNA (CONFORTÁVEL) NBR 14838/11 – ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) NBR 14840/11 – PERCEPÇÃO DE CALCE (CONFORTÁVEL) MARCAS E LESÕES (CONFORTÁVEL) NBR 14834/11 – CONFORTO DO CALÇADO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) SATRA TM 404/92 – CALÇADO PRONTO (MÍNIMO 200 N) SATRA TM/27/04 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 1.3) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 780 GR/M²) ABNT NBR 14552/12 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO NA RUPTURA DO LAMINADO DO CABEDAL (TRAÇÃO MÍNIMO: 120 N/CM ALONGAMENTO MÁXIMO 100% A 120%) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO NYLON DO CABEDAL (MÍNIMO 180 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO FORRO DO COLARINHO E LINGUETA (MÍNIMO 120 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO DA PALMILHA DE MONTAGEM (MÍNIMO 160 GR/M²) ABNT NBR 15324/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA E DO SOLADO A 180° ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA ESPUMA DA PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO ABNT NBR 15171/16 – FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO (500 CICLOS) ABNT NBR 15378/20 – DETERMINAÇÃO					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	DA RESISTÊNCIA DA COSTURA (MÍNIMO 10 N) ABNT NBR 14455/05 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA ENTRESSOLA ASKER C (MÍNIMO 50) ANBT NBR 14454/07 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA SOLETA SHORE A E D (MÁXIMO 70) ABNT NBR 15190/05 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR PERDA DE VOLUME DA SOLETA (MÁXIMA 100 MM³) ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA SOLETA – MÉTODO HIDROSTÁTICO (MÁXIMA 1,24 G/CM³) ISO 2023/94 ANEXO B – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE ATACADORES (LEVE DESGASTE) ISO 2023/94 ANEXO C – DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RUPTURA DE ATACADORES (MÍNIMO 500 N). TAMANHOS: 30 AO 44.  					
25	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.** ITEM 01 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE	1000	UN	JN BOLSAS	R$ 98,00	R$ 98.000,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO					

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-. ITEM 01 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL 					
26	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL.** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO	300	UN	JN BOLSAS	R$ 95,00	R$ 28.500,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DOCORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR					

	NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM. ITEM 01 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA 					
27	**ESTOJO ESCOLAR** CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO	1500	UN	JN BOLSAS	R$ 33,00	R$ 49.500,00

	URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO. 					
28	**BOLSA BERÇÁRIO.** CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE	100	UN	JN BOLSAS	R$ 90,00	R$ 900,00

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

	SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO. 					

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú,17 de novembro de 2022.

www.jnbolsas.com.br
jnbolsas@jnbolsas.com.br

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

FLS 162

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 208/2022

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
208	**Aquisição de Material**	29/11/2022	28

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2022

Local

15 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

Considerando a necessidade de adquirir produtos relacionados a uniforme escolar, mochilas, bolsas e tênis para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para todos os profissionais da educação, justifica-se a presente necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no interior deste documento. A ação tem a finalidade de promover a padronização de uniformes em toda a rede municipal de ensino. Dessa forma, a presente aquisição além de proporcionar a devida padronização da uniformização dos alunos e do quadro de servidores, irá permitir que todos os envolvidos sejam devidamente identificados no ambiente educacional ou em atividades externas da instituição em que estejam inseridos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012929	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	UN	1.000,00	36,50	36.500,00
012930	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS 12, 14 E 16 CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS	UN	500,00	36,50	18.250,00

DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

Tamanhos: 12, 14 e 16.

012931	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS P, M, G E GG (ADULTO)	UN	100,00	36,50	3.650,00

CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)

012932	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	UN	1.000,00	33,63	33.630,00

CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX.

	MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.				
012933	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 12, 14 E 16. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 12, 14 E 16.	UN	500,00	33,63	16.815,00
012934	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO). CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE	UN	100,00	33,63	3.363,00

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 208/2022

	SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).				
012935	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	UN	500,00	38,33	19.165,00
012936	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	UN	250,00	38,33	9.582,50
012937	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	UN	50,00	38,33	1.916,50
012938	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10 SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	500,00	39,33	19.665,00

	TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
012939	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	250,00	39,33	9.832,50
	TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
012940	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	50,00	39,33	1.966,50
	TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)				
012941	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	500,00	50,30	25.150,00
	TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
012942	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	250,00	50,30	12.575,00
	TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
012943	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM	UN	50,00	50,30	2.515,00

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 208/2022

	GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.				
	TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)				
012944	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	500,00	54,30	27.150,00
	TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
012945	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	250,00	54,30	13.575,00
	TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
012946	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	50,00	54,30	2.715,00
	TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).				
012947	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R	UN	1.000,00	120,26	120.260,00

Equipamento

	MEDESENHOAPRESENTADOLOGOABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
012948	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: 12, 14 E 16. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFOR MEDESENHOAPRESENTADOLOGOABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: 12, 14 E 16.	UN	500,00	120,26	60.130,00
012949	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA	UN	100,00	120,26	12.026,00

DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.
FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).

012950	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA A) CALCANHAR VERDADEIRO; B) COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; C) COR BIQUEIRA E CALCANHAR: BRANCO; D) DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES E LISTRA NA COR PRETO PANTONE 19-0303, CONFORME IMAGEM; E) PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. B) GRAMATURA: 198 GR/M² ; C) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF / CM² MÍNIMO; D) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 15%, NO MÁXIMO. E) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 15%, NO MÁXIMO. • OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU –, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A MEIA DEVE COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. TAMANHOS: BB AO ADULTO	UN	1.600,00	13,33	21.328,00
012951	JALECO PROFESSOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	UN	200,00	60,00	12.000,00

Tamanho: P ao EXG2.

012952	TÊNIS TIPO ESCOLAR, QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS	UN	1.400,00	109,93	153.902,00

QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 4.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 5. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 5.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 6. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 6.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. 7. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 7.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 8.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 9. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. 9.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 11. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 11.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. 12. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 12.1. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. 13. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) 13.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ. 13.2. PARA OS CALÇADOS FEITOS NAS NUMERAÇÕES INFERIORES AO 31 O FECHAMENTO SE DARÁ VIA VELCRO CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO A VELCROS MACHO E FEMEA POR MEIO DE COSTURAS. .(APLICAR ETIQUETA TERMOCOLANTE DE TECIDO NA TIRA DO VELCRO) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – PEÇA INTERNA INFERIOR CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 14.1. FUNÇÃO: ARMAR O CALÇADO, FECHAMENTO, PROTEÇÃO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE BLEND DE MATERIAIS CONFORMADOS EM MOLDES ANATÔMICOS VIA SOLDA ELETRÔNICA SENDO OS MATÉRIAS TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMERICO E TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA COM SILKSCREEN CONTENDO A NUMERAÇÃO. 15.1. FUNÇÃO: AUMENTO DO CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, ESTE ITEM É MÓVEL E PODE SER REMOVIDO A QUALQUER

MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. SOLADO – O SOLADO É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. AFIM DE PADRONIZAR O MODELO E TER TODOS USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE TODAS AS NUMERAÇÕES DEVERÃO TER O MESMO MODELO. 1. ENTRESSOLA – PEÇA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA MICROEXPANDIDO NA COR BRANCO, COM RANHURAS E CANALETAS NA LATERAL. 1.1. CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS, AUXILIO NA FORMAÇÃO VISUAL. 2. SOLETA – PEÇA INFERIOR CONSTITUÍDA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABRASÃO NA COR PRETA. UNIDA A ENTRESSOLA PELO PROCESSO DENOMINADO COLADO. DEVERÁ CONTER SULCOS PARA ESCOAÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. 2.1. AUMENTAR A DURABILIDADE, AUXILIO NO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NO ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS E SUJEIRAS. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – PEÇA INFERIOR LOCALIZADA NA PARTE DO INFERIOR DO LADO DIREITO DE CADA PÉ. CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX)). 3.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. AMORTECEDOR GEL – PEÇA INFERIOR CENTRAL CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC GEL NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX). 4.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS GÁSPEA, LINGUETA NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMACH) DUBLADO COM NÃO TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 APLIQUE DA GÁSPEA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0.5MM SATRA TM 27/2004 FRENTE, TALONEIRA, TESOURINHA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1.3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 REFORÇO DA GÁSPEA NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 FORRO LINGUETA E COLARINHO TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 120 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 REFORÇO DA FRENTE RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,5MM SATRA TM 27/2004 REFORÇO TRASEIRO RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM SATRA TM 27/2004 ATACADOR FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO. DIN 4843 ITEM 6.15 PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMÉRICO E TECIDO NÃO TECIDO 10 CM EXPESSURA ABNT NBR 10591/2008 ENTRESSOLA POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 SOLETA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 EMBORRACHADO ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 REFORÇO DO ENFRANQUE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 ABNT NBR 14454/07 GEL AMORTECEDOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 45 A 55 ABNT NBR 14454/07.
LAUDOS: LAUDOS NBR 14835/13 – MASSA DO CALÇADO (CONFORTÁVEL) NBR 14836/11 – PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO (CONFORTÁVEL) PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS (NORMAL) NBR 14837/11 – TEMPERATURA INTERNA (CONFORTÁVEL) NBR 14838/11 – ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) NBR 14840/11 – PERCEPÇÃO DE CALCE (CONFORTÁVEL) MARCAS E LESÕES (CONFORTÁVEL) NBR 14834/11 – CONFORTO DO CALÇADO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) SATRA TM 404/92 – CALÇADO PRONTO (MÍNIMO 200 N) SATRA TM/27/04 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 1.3) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 780 GR/M²) ABNT NBR 14552/12 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO NA RUPTURA DO LAMINADO DO CABEDAL (TRAÇÃO MÍNIMO: 120 N/CM ALONGAMENTO MÁXIMO 100% A 120%) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO NYLON DO CABEDAL (MÍNIMO 180 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO FORRO DO COLARINHO E LINGUETA (MÍNIMO 120 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO DA PALMILHA DE MONTAGEM (MÍNIMO 160 GR/M²) ABNT NBR 15324/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA E DO SOLADO A 180° ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA ESPUMA DA PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO ABNT NBR 15171/16 – FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO (500 CICLOS) ABNT NBR 15378/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COSTURA (MÍNIMO 10 N) ABNT NBR 14455/05 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA ENTRESSOLA ASKER C (MÍNIMO 50) ANBT NBR 14454/07 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA SOLETA SHORE A E D (MÁXIMO 70) ABNT NBR 15190/05 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR PERDA DE VOLUME DA SOLETA (MÁXIMA 100 MM³) ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA SOLETA – MÉTODO HIDROSTÁTICO (MÁXIMA 1,24 G/CM³) ISO 2023/94 ANEXO B – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE ATACADORES (LEVE DESGASTE) ISO 2023/94 ANEXO C – DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RUPTURA DE ATACADORES (MÍNIMO 500 N).
TAMANHOS: 30 AO 44.

012953	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO	UN	1.000,00	95,66	95.660,00

56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-.

012954	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UN	300,00	92,33	27.699,00

CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS

	DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM.				
012955	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO.	UN	1.500,00	27,66	41.490,00
012956	BOLSA BERÇÁRIO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO	UN	100,00	71,66	7.166,00

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 208/2022

COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO.

TOTAL	**809.677,00**
TOTAL GERAL	**809.677,00**

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) **9 98616872**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R$ 809.677,00 (Oitocentos e nove mil seiscentos e setenta e sete reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 30 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

FLS 176

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**100.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL					**100.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
12.361.1201.2107 Aquisição de Uniformes e Kits Escolares					**100.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01660	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01670	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00
				Total Geral	**100.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/11/2022
Orgão entre: 08 e 08
Ordem: 107

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. V. Fernandes, em data de 21 de Novembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR." S**endo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Novembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R$ 809.677,00** (Oitocentos e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02/dezembro/2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia 00 DE XXX DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 DE XXXX DE 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 DE XXXXX DE 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.
2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 – DO CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação,** informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R$ 0,00);
c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: **"a definir"** ou **"não se aplica"**, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
a) No País;
b) Por empresas brasileiras;
c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do

FLS. 192

sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:
a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os **Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física**, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.**

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados

FLS. 163

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vinculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.
21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 809.677,00(Oitocentos e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022

FLS 185

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 027/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL					

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº **027/2022**)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir produtos relacionados a uniforme escolar, mochilas, bolsas e tênis para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para todos os profissionais da educação, justifica-se a presente necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no interior deste documento. A ação tem a finalidade de

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

promover a padronização de uniformes em toda a rede municipal de ensino. Dessa forma a presente aquisição além de proporcionar a devida padronização dos uniformes dos alunos e do quadro de servidores, irá permitir que todos os envolvidos sejam devidamente identificados no ambiente educacional ou em atividades externas da instituição em que estejam inseridos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Lote**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será **"menor preço por lote"**.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL					

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 03 (três) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

FLS. 186

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

FLS. 187

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº xxx/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ... de ..... de 2022.

_____
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:
Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: _____/_____/_____/2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr.**_____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO
"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL
1
2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR
O valor aprovado para o objeto é de **R$** ..... **(.....)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único
Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL					

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO
O **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias,** após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro
Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo
O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro
Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto
Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro
Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo
É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

FLS. 189

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação especifica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **JOSE ODAIR FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF nº 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA XI – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **""AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Dezembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 05 de dezembro de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1660	08.003.12.361.1201.2107	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação,** informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R$ 0,00);
c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.5 – O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a) No País;
b) Por empresas brasileiras;
c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigoss. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (artigoss. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* http://www.tst.jus.br/certidao, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:
a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os **Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física**, devendo ser encaminhado **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.**

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 809.677,00(Oitocentos e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 101/2022

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 027/2022

LOTE 01 - UNIFORMES					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Ttotal
1	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	500,00	UN	38,33	19.165,00
2	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16	250,00	UN	38,33	9.582,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	(DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
3	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50,00	UN	38,33	1.916,50
4	BOLSA BERÇÁRIO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR	100,00	UN	71,66	7.166,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO.				
5	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250,00	UN	54,30	13.575,00
6	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	500,00	UN	54,30	27.150,00
7	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA	50,00	UN	54,30	2.715,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).				
8	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50,00	UN	50,30	2.515,00
9	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	500,00	UN	50,30	25.150,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
10	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250,00	UN	50,30	12.575,00
11	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	1.000,00	UN	33,63	33.630,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.				
12	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 12, 14 E 16. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 12, 14 E 16.	500,00	UN	33,63	16.815,00
13	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO). CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE	100,00	UN	33,63	3.363,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).				
14	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	1.000,00	UN	36,50	36.500,00
15	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS 12, 14 E 16 CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE	500,00	UN	36,50	18.250,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. Tamanhos: 12, 14 e 16.				
16	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS P, M, G E GG (ADULTO) CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)	100,00	UN	36,50	3.650,00
17	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM²	1.500,00	UN	27,66	41.490,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO.				
18	JALECO PROFESSOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. Tamanho: P ao EXG2.	200,00	UN	60,00	12.000,00
19	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: 12, 14 E 16. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM	500,00	UN	120,26	60.130,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
20	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.	1.000,00	UN	120,26	120.260,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
21	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.	100,00	UN	120,26	12.026,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).				
22	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA A) CALCANHAR VERDADEIRO; B) COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; C) COR BIQUEIRA E CALCANHAR: BRANCO; D) DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES E LISTRA NA COR PRETO PANTONE 19-0303, CONFORME IMAGEM; E) PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. B) GRAMATURA: 198 GR/M² ; C) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF / CM² MÍNIMO; D) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 15%, NO MÁXIMO. E) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 15%, NO MÁXIMO. • OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU –, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A MEIA DEVE COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. TAMANHOS: BB AO ADULTO	1.600,00	UN	13,33	21.328,00
23	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO	1.000,00	UN	95,66	95.660,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM², ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA.				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-.				
24	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE	300,00	UN	92,33	27.699,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM.				
25	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10 SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70	500,00	UN	39,33	19.665,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
26	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250,00	UN	39,33	9.832,50
27	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50,00	UN	39,33	1.966,50
28	TÊNIS TIPO ESCOLAR, QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL,	1.400,00	UN	109,93	153.902,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 4.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 5. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 5.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 6. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 6.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. 7. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 7.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 8.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 9. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. 9.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 11. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 11.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. 12. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 12.1. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. 13. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) 13.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ. 13.2. PARA OS CALÇADOS FEITOS NAS NUMERAÇÕES INFERIORES AO 31 O FECHAMENTO SE DARÁ VIA VELCRO CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO A VELCROS MACHO E FEMEA POR MEIO DE COSTURAS. .(APLICAR ETIQUETA TERMOCOLANTE DE TECIDO NA TIRA DO VELCRO) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – PEÇA INTERNA INFERIOR CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 14.1. FUNÇÃO: ARMAR O CALÇADO, FECHAMENTO, PROTEÇÃO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE BLEND DE MATERIAIS CONFORMADOS EM MOLDES ANATÔMICOS VIA SOLDA ELETRÔNICA SENDO OS MATÉRIAS TECIDO				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMERICO E TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA COM SILKSCREEN CONTENDO A NUMERAÇÃO. 15.1. FUNÇÃO: AUMENTO DO CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, ESTE ITEM É MÓVEL E PODE SER REMOVIDO A QUALQUER MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. SOLADO – O SOLADO É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. AFIM DE PADRONIZAR O MODELO E TER TODOS USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE TODAS AS NUMERAÇÕES DEVERÃO TER O MESMO MODELO. 1. ENTRESSOLA – PEÇA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA MICROEXPANDIDO NA COR BRANCO, COM RANHURAS E CANALETAS NA LATERAL. 1.1. CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS, AUXILIO NA FORMAÇÃO VISUAL. 2. SOLETA – PEÇA INFERIOR CONSTITUÍDA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABRASÃO NA COR PRETA. UNIDA A ENTRESSOLA PELO PROCESSO DENOMINADO COLADO. DEVERÁ CONTER SULCOS PARA ESCOAÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. 2.1. AUMENTAR A DURABILIDADE, AUXILIO NO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NO ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS E SUJEIRAS. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – PEÇA INFERIOR LOCALIZADA NA PARTE DO INFERIOR DO LADO DIREITO DE CADA PÉ. CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX)). 3.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. AMORTECEDOR GEL – PEÇA INFERIOR CENTRAL CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC GEL NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX). 4.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS GÁSPEA, LINGUETA NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMACH) DUBLADO COM NÃO TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 APLIQUE DA GÁSPEA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0.5MM SATRA TM 27/2004 FRENTE, TALONEIRA, TESOURINHA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1.3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 REFORÇO DA GÁSPEA NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 FORRO LINGUETA E COLARINHO TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 120 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 REFORÇO DA FRENTE RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,5MM SATRA TM 27/2004 REFORÇO TRASEIRO RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM SATRA TM 27/2004 ATACADOR FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO. DIN 4843 ITEM 6.15 PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 PALMILHA DE CONFORTO E				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	HIGIENIZAÇÃO TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMÉRICO E TECIDO NÃO TECIDO 10 CM EXPESSURA ABNT NBR 10591/2008 ENTRESSOLA POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 SOLETA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 EMBORRACHADO ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 REFORÇO DO ENFRANQUE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 ABNT NBR 14454/07 GEL AMORTECEDOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 45 A 55 ABNT NBR 14454/07. LAUDOS: LAUDOS NBR 14835/13 – MASSA DO CALÇADO (CONFORTÁVEL) NBR 14836/11 – PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO (CONFORTÁVEL) PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS (NORMAL) NBR 14837/11 – TEMPERATURA INTERNA (CONFORTÁVEL) NBR 14838/11 – ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) NBR 14840/11 – PERCEPÇÃO DE CALCE (CONFORTÁVEL) MARCAS E LESÕES (CONFORTÁVEL) NBR 14834/11 – CONFORTO DO CALÇADO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) SATRA TM 404/92 – CALÇADO PRONTO (MÍNIMO 200 N) SATRA TM/27/04 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 1.3) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 780 GR/M²) ABNT NBR 14552/12 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO NA RUPTURA DO LAMINADO DO CABEDAL (TRAÇÃO MÍNIMO: 120 N/CM ALONGAMENTO MÁXIMO 100% A 120%) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO NYLON DO CABEDAL (MÍNIMO 180 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO FORRO DO COLARINHO E LINGUETA (MÍNIMO 120 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO DA PALMILHA DE MONTAGEM (MÍNIMO 160 GR/M²) ABNT NBR 15324/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA E DO SOLADO A 180° ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA ESPUMA DA PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO ABNT NBR 15171/16 – FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO (500 CICLOS) ABNT NBR 15378/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COSTURA (MÍNIMO 10 N) ABNT NBR 14455/05 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA ENTRESSOLA ASKER C (MÍNIMO 50) ANBT NBR 14454/07 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA SOLETA SHORE A E D (MÁXIMO 70) ABNT NBR 15190/05 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR PERDA DE VOLUME DA SOLETA (MÁXIMA 100 MM³) ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA SOLETA – MÉTODO HIDROSTÁTICO (MÁXIMA 1,24 G/CM³) ISO 2023/94 ANEXO B – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE ATACADORES (LEVE DESGASTE) ISO 2023/94 ANEXO C – DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RUPTURA DE ATACADORES (MÍNIMO 500 N). TAMANHOS: 30 AO 44.				
TOTAL					**809.677,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº **027/2022**)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para **"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir produtos relacionados a uniforme escolar, mochilas, bolsas e tênis para os alunos matriculados na rede municipal de ensino e jalecos para todos os profissionais da educação, justifica-se a presente necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no interior deste documento. A ação tem a finalidade de promover a padronização de uniformes em toda a rede municipal de ensino. Dessa forma a presente aquisição além de proporcionar a devida padronização dos uniformes dos alunos e do quadro de servidores, irá permitir que todos os envolvidos sejam devidamente identificados no ambiente educacional ou em atividades externas da instituição em que estejam inseridos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por lote".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

LOTE 01 - UNIFORMES					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Ttotal
1	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	500,00	UN	38,33	19.165,00
2	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO	250,00	UN	38,33	9.582,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
3	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50,00	UN	38,33	1.916,50
4	BOLSA BERÇÁRIO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE	100,00	UN	71,66	7.166,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO.				
5	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250,00	UN	54,30	13.575,00
6	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.	500,00	UN	54,30	27.150,00
7	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180	50,00	UN	54,30	2.715,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).				
8	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50,00	UN	50,30	2.515,00
9	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO	500,00	UN	50,30	25.150,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
10	CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250,00	UN	50,30	12.575,00
11	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS	1.000,00	UN	33,63	33.630,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.				
12	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 12, 14 E 16. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 12, 14 E 16.	500,00	UN	33,63	16.815,00
13	CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO). CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E	100,00	UN	33,63	3.363,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).				
14	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.	1.000,00	UN	36,50	36.500,00
15	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS 12, 14 E 16	500,00	UN	36,50	18.250,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. Tamanhos: 12, 14 e 16.				
16	CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS P, M, G E GG (ADULTO) CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO. Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)	100,00	UN	36,50	3.650,00
17	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE	1.500,00	UN	27,66	41.490,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO.				
18	JALECO PROFESSOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. Tamanho: P ao EXG2.	200,00	UN	60,00	12.000,00
19	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: 12, 14 E 16. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA	500,00	UN	120,26	60.130,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: 12, 14 E 16.				
20	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME	1.000,00	UN	120,26	120.260,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
21	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO	100,00	UN	120,26	12.026,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL. FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).				
22	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA A) CALCANHAR VERDADEIRO; B) COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; C) COR BIQUEIRA E CALCANHAR: BRANCO; D) DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES E LISTRA NA COR PRETO PANTONE 19-0303, CONFORME IMAGEM; E) PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. B) GRAMATURA: 198 GR/M² ; C) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF / CM² MÍNIMO; D) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 15%, NO MÁXIMO. E) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 15%, NO MÁXIMO. • OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU –, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A MEIA DEVE COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. TAMANHOS: BB AO ADULTO	1.600,00	UN	13,33	21.328,00
23	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS	1.000,00	UN	95,66	95.660,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM², ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA CLARO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM PARA +/-.				
24	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA	300,00	UN	92,33	27.699,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR VERMELHA EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR CINZA. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM BOLSO SUPERIOR NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM.				
25	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10 SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR	500,00	UN	39,33	19.665,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.				
26	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: 12, 14 E 16.	250,00	UN	39,33	9.832,50
27	SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA. TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)	50,00	UN	39,33	1.966,50
28	TÊNIS TIPO ESCOLAR, QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO	1.400,00	UN	109,93	153.902,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 30 AO 46 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 4.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 5. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 5.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 6. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 6.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXILIO NA HIGIENIZAÇÃO. 7. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. 7.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. 8.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 9. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. 9.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 11. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 11.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. 12. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. 12.1. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. 13. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) 13.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ. 13.2. PARA OS CALÇADOS FEITOS NAS NUMERAÇÕES INFERIORES AO 31 O FECHAMENTO SE DARÁ VIA VELCRO CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO A VELCROS MACHO E FEMEA POR MEIO DE COSTURAS. .(APLICAR ETIQUETA TERMOCOLANTE DE TECIDO NA TIRA DO VELCRO) 14. PALMILHA DE MONTAGEM – PEÇA INTERNA INFERIOR CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, NA COR PRETA OU BRANCA. 14.1. FUNÇÃO: ARMAR O CALÇADO, FECHAMENTO, PROTEÇÃO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – PEÇA INTERNA				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	CONSTITUÍDA DE BLEND DE MATERIAIS CONFORMADOS EM MOLDES ANATÔMICOS VIA SOLDA ELETRÔNICA SENDO OS MATÉRIAS TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMERICO E TECIDO NÃO TECIDO NA COR PRETA COM SILKSCREEN CONTENDO A NUMERAÇÃO. 15.1. FUNÇÃO: AUMENTO DO CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, ESTE ITEM É MÓVEL E PODE SER REMOVIDO A QUALQUER MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. SOLADO – O SOLADO É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. AFIM DE PADRONIZAR O MODELO E TER TODOS USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE TODAS AS NUMERAÇÕES DEVERÃO TER O MESMO MODELO. 1. ENTRESSOLA – PEÇA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA MICROEXPANDIDO NA COR BRANCO, COM RANHURAS E CANALETAS NA LATERAL. 1.1. CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS, AUXILIO NA FORMAÇÃO VISUAL. 2. SOLETA – PEÇA INFERIOR CONSTITUÍDA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABRASÃO NA COR PRETA. UNIDA A ENTRESSOLA PELO PROCESSO DENOMINADO COLADO. DEVERÁ CONTER SULCOS PARA ESCOAÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. 2.1. AUMENTAR A DURABILIDADE, AUXILIO NO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NO ESCOAÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS E SUJEIRAS. 3. REFORÇO DO ENFRANQUE – PEÇA INFERIOR LOCALIZADA NA PARTE DO INFERIOR DO LADO DIREITO DE CADA PÉ. CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX)). 3.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. AMORTECEDOR GEL – PEÇA INFERIOR CENTRAL CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC GEL NA COR VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX). 4.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS GÁSPEA, LINGUETA NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMACH) DUBLADO COM NÃO TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 APLIQUE DA GÁSPEA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0.5MM SATRA TM 27/2004 FRENTE, TALONEIRA, TESOURINHA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1.3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 750 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 REFORÇO DA GÁSPEA NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 FORRO LINGUETA E COLARINHO TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 120 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 REFORÇO DA FRENTE RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,5MM SATRA TM 27/2004 REFORÇO TRASEIRO RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM SATRA TM 27/2004 ATACADOR FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO. DIN 4843 ITEM 6.15 PALMILHA DE MONTAGEM NÃO				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO TECIDO POLIÉSTER, ESPUMA DE POLIOL, TDI, COMPOLIMÉRICO E TECIDO NÃO TECIDO 10 CM EXPESSURA ABNT NBR 10591/2008 ENTRESSOLA POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60 ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 SOLETA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 EMBORRACHADO ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001 REFORÇO DO ENFRANQUE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 55 A 65 ABNT NBR 14454/07 GEL AMORTECEDOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORETO DE VINILA, DUREZA ENTRE 45 A 55 ABNT NBR 14454/07. LAUDOS: LAUDOS NBR 14835/13 – MASSA DO CALÇADO (CONFORTÁVEL) NBR 14836/11 – PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO (CONFORTÁVEL) PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS (NORMAL) NBR 14837/11 – TEMPERATURA INTERNA (CONFORTÁVEL) NBR 14838/11 – ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) NBR 14840/11 – PERCEPÇÃO DE CALCE (CONFORTÁVEL) MARCAS E LESÕES (CONFORTÁVEL) NBR 14834/11 – CONFORTO DO CALÇADO MÍNIMO 80% (CONFORTÁVEL) SATRA TM 404/92 – CALÇADO PRONTO (MÍNIMO 200 N) SATRA TM/27/04 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 1.3) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO LAMINADO DO CABEDAL (MÍNIMO 780 GR/M²) ABNT NBR 14552/12 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO NA RUPTURA DO LAMINADO DO CABEDAL (TRAÇÃO MÍNIMO: 120 N/CM ALONGAMENTO MÁXIMO 100% A 120%) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO NYLON DO CABEDAL (MÍNIMO 180 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO FORRO DO COLARINHO E LINGUETA (MÍNIMO 120 GR/M²) ABNT NBR 10591/08 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO TECIDO DA PALMILHA DE MONTAGEM (MÍNIMO 160 GR/M²) ABNT NBR 15324/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA SOLA E DO SOLADO A 180° ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA ESPUMA DA PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO ABNT NBR 15171/16 – FLEXÃO DO CALÇADO PRONTO (500 CICLOS) ABNT NBR 15378/20 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COSTURA (MÍNIMO 10 N) ABNT NBR 14455/05 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA ENTRESSOLA ASKER C (MÍNIMO 50) ANBT NBR 14454/07 – DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA SOLETA SHORE A E D (MÁXIMO 70) ABNT NBR 15190/05 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR PERDA DE VOLUME DA SOLETA (MÁXIMA 100 MM³) ABNT NBR 14737/12 – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA SOLETA – MÉTODO HIDROSTÁTICO (MÁXIMA 1,24 G/CM³) ISO 2023/94 ANEXO B – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE ATACADORES (LEVE DESGASTE) ISO 2023/94 ANEXO C – DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RUPTURA DE ATACADORES (MÍNIMO 500 N).				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	TAMANHOS: 30 AO 44.				
TOTAL					**809.677,00**

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO I deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos produtos rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 03 (três) meses.

7.2 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1660	08.003.12.361.1201.2107	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº xxx/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ/MF: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM ( ) NÃO ( ).**

....., ... de ..... de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail_____

Local e data: _____/_____/_____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e .....

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr.**_____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

"AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA
VALOR POR
ITEM
VALOR
TOTAL
1
2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R$ ..... (.....)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

TOTAL					

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias,** após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de AGOSTO de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do produto, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 03 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **JOSE ODAIR FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF nº 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo
Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto
A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Parágrafo Sexto
As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 178/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 809.677,00(Oitocentos e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

FLS. 283

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 178/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 22 de Dezembro de 2022.

Abertura das Propostas:às 09h00min do dia 22 de Dezembro de 2022.

Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 22 de Dezembro de 2022.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R$ 809.677,00 (Oitocentos e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

FLS. 264

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	178/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08003123611201210733903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	809.677,00
Data de Lançamento do Edital	05/12/2022
Data da Abertura das Propostas	22/12/2022
Data Registro	05/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 57800588904 (Logout)

FLS 255

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 090/2022

N° PROC. ADM. 178/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 05/12/2022 15:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/12/2022 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/12/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 22/12/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 809.677,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Do%2FkcTXB9jKYiex5OeO4xzn4NKxzT6O_O_Vea0iswouRs1goCWpAEnlKLpfmZplmiRXEzqdInCAt9SSos8r0JwMu_b2PVGa8ZsihaCaCkZXk%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 05/12/2022

Fls 286

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 044/2022 Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Dezembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 06/12/2022
às 14 horas e 30 min

287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 178/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 809.677,00(Oitocentos e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:96B41A77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2022. Edição 2661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

39 288

Rio Branco do Ivaí

##ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO nº 61//2022

##TEX A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, torna publico à abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na sua forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço por item que fará **às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022**, Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilitação e Fisioterapia para o municipio de Rio Branco do Ivaí.. Rio Branco do Ivaí – Paraná 02 de dezembro de 2022.Pedro T Desplanches Prefeito

131805/2022

Rio Branco do Sul

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 090/2022

OBJETO: Aquisição três ônibus escolares zero km com mínimo de 46 lugares mais espaço para PCD, com elevador para acessibilidade universal e de um veículo utilitário tipo furgão zero km. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.868.022,52. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/12/2022, até às 08:00 horas do dia 20/12/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/12/2022, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 20/12/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponivel aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/12/2022 ao dia 20/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/12/2022.

Crisleine dos Santos Leonart
Departamento de Compras e Licitação

132236/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 157/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 404/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/12/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/12/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 02 de dezembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

132355/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 158/2022
UASG 987823

Processo:395/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TUBOS PARA FIXAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/12/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/12/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 06 de dezembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

132369/2022

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022 PROCESSO 237/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual serviço de hora maquina escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 06 de dezembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de dezembro de 2022.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito municipal

132383/2022

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2022-PMSCP
ORGÃO: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, Observadas as necessidades municipais, para Pessoa Física ou jurídica interessada na Prestação de Serviços de TECNICO EM RADIOLOGIA.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A partir de 29 de Dezembro de 2022
licitacao@santacecíliadopavao.pr.gov.br
Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2022.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

131641/2022

Santa Cruz de Monte Castelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO por item do lote correspondente**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Aquisição de Implementos Agrícolas, para a Concretização do Convênio Mapa Plataforma + Brasil n.º 918895/2021, que celebram que entre si a União, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Aquisição de 01 (um) Implemento Agrícola Novo. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de dezembro de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito municipal

132164/2022

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 178/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR COMPLETO, MOCHILAS, BOLSAS, ESTOJOS, TÊNIS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 22 de Dezembro de 2022.
Abertura das Propostas:às 09h00min do dia 22 de Dezembro de 2022.
Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 22 de Dezembro de 2022.
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Valor Máximo: R$ 809.677,00 (Oitocentos e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

131965/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 180/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ITENS DE FUNILARIA, MATERIAIS AUTO ELETRICOS, LATARIA, PINTURA, ABRASIVOS PARA FUNILARIA, EQUIPAMENTOS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 23 de Dezembro de 2022.
Abertura das Propostas:às 09h00min do dia 23 de Dezembro de 2022.
Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 23 de Dezembro de 2022.
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Valor Máximo: R$ 830.859,82 (Oitocentos e Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

132372/2022

São João do Caiuá

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
PARA CREDENCIAMENTO nº 004/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 247/2022

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar às 10:00 horas, do dia 21 DE DEZEMBRO DE 2022** no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiuá-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade para Credenciamento, com objeto *CREDENCIMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTE MUNICÍPIO, QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.* ***EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL.*** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150, falar no Setor de Licitação. Município de São João do Caiuá, Paraná, 05 de dezembro de 2022 STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

132036/2022

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – P.M.S.J.I.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO 24HRS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ. LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.
VALOR MÁXIMO: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 07/12/2022 às 08h:30min do dia 19/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 19/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 19/12/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 05 de dezembro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

132027/2022

São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando à **aquisição de cestas básicas,para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. LeiMunicipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de2018 e Decreto municipal nº 167/2021 de 17 de novembro de 2021)**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: **19/12/2022**.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 05 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

132065/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022 – SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para prestação de serviços de PLANTIO DE GRAMA, incluindo fornecimento de LEIVAS(grama tipo esmeralda), TERRA PRETA, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DOS TERRENOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
Processo Administrativo Nº 178/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 05/12/2022 15:00:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,33

Descrição: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 estações	38,33
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	38,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	38,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	38,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	38,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / BERMUDA	38,33
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	38,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	38,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / bermuda	38,33

Item: 2 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,33

Descrição: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 12, 14 E 16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 estações	38,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	38,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	38,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / BERMUDA	38,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	38,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	38,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / bermuda	38,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	38,33
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	38,33

Item: 3 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,33

Descrição: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	38,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	38,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	38,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / BERMUDA	38,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	38,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	38,33
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	38,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	38,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / bermuda	38,33

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 71,66

Descrição: BOLSA BERÇÁRIO CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM ESPATULAGEM EM PVC E GRAVAÇÃO EM RIP STOP EM FORMA DE QUADRADOS MEDIDAS DE 18 MM , ESPESSURA 0,43 MM, GRAMATURA DE 310 GM², RESISTENCIA AO RASGO DA TRAMA 44,4 N, RESINTENCIA AO RASGO URDUME 51 N CV%5, ABRASÃO RESISTIR NO MINIMO 6000 CICLOS SEM RASGAR.TECIDO DA BOLSA SERA NA COR GRENA.EM FORMATO AREDONDADO NA PARTE SUPERIOR TIPO MEIA LUA, MEDIDAS: ALTURA 23 X LARGURA 35 X FUNDO 20 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 39 CM DE COMPRIMENTO E 01 CURSOR NIQUEL, FOLES DO FUNDO COM 74 CM DE COMPRIMENTO, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 35 CM DE LARGURA FORRADO COM PVC CRISTAL DE 0,30 MM AONDE SERA IMPRESSO EM SILK O BRASÃO DO MUNCIIPIO EM POLICROMIA, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ZIPER 06 NA COR BRANCA MEDINDO 40 CM E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO DE REFORÇO ABAIXO DO ZIPER EM VIVO BRANCO. DOIS BOLSOS NAS LATERAIS MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 20 DE LARGURA, ACABAMENTO INFERIOR EM COSTURA INVISIVEL E SUPERIOR EM BARRA DE 03 CM COM ELASTICO EM COSTURA INVISIVEL.DUAS ALÇAS DE MÃO E FITA DO MESMO TECIDO DA BOLSA DE 30 MM LARGURA E 70 CM DE COMPRIMENTO FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA E UMA DISTANCIA DE 12 CM ENTRE ELAS.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA, E INTERNO E FITA DE TNT 80 NA COR BRANCA DE 30 MM. CONTER ETIQUETA INTERNA COMFORME NORMAS DO CONMETRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	71,66
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	71,66
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	71,66
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / BOLSA	71,66
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	71,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	71,66
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	71,66
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio	200,00
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	71,66

Item: 5 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 12, 14 E 16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	54,30
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	54,30
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	54,30
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CALÇA LEGGING	54,30
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	54,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	54,30
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	54,30
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	54,30
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / legging	54,30

Item: 6 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,30

Descrição: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	54,30
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	54,30
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	54,30
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CALÇA LEGGING	54,30
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	54,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	54,30
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	54,30
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / legging	54,30
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	54,30

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 54,30

Descrição: CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 83% POLIAMIDA E 12,5% ELASTANO 4,5% POLIAMIDA NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	54,30
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	54,30
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	54,30
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CALÇA LEGGING	54,30
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	54,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	54,30
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / legging	54,30
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	54,30
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	54,30

Item: 8 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,30

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	50,30
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	50,30
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	50,30
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CALÇA MASC	50,30
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	50,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,30
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	50,30
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	50,30
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / calça	50,30

Item: 9 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,30

Descrição: CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	50,30
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	50,30
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	50,30
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CALÇA MASC	50,30
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	50,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,30
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / calça	50,30
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	50,30
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	50,30

Item: 10 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,30

Descrição: CALÇA MASCULINA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADO NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI. UMA NA VERMELHO PANTONE 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 12, 14 E 16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	50,30
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	50,30
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	50,30
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CALÇA MASC	50,30
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	50,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,30
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	50,30
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	50,30
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / calça	50,30

Item: 11 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,63

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO N° 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	33,63
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	33,63
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	33,63
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	própria / CAMSIETA MANGA CURTA	33,63
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	33,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	33,63
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / camiseta	33,63
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	33,63
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	33,63

Item: 12 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,63

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: 12, 14 E 16. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

TAMANHO: 12, 14 E 16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	33,63
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	33,63
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	33,63
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	33,63
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	33,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	33,63
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	33,63
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	33,63
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / camiseta	33,63

Item: 13 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,63

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CAMISETA DE MANGA CURTA, TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO). CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

TAMANHO: P, M, G e GG (ADULTO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	33,63
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	33,63
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	33,63
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	33,63
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	33,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	33,63
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / camiseta	33,63
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	33,63
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	33,63

Item: 14 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10. CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

TAMANHO: 1, 2,4,6, 8 e 10.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	36,50
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	36,50
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	36,50
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA	36,50
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	36,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	36,50
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / camiseta	36,50
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	36,50
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	36,50

Item: 15 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS 12, 14 E 16 CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER P

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	36,50
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	36,50
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	36,50
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA	36,50
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	36,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	36,50
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	36,50
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	36,50
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / camiseta	36,50

Item: 16 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,50

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CAMISETA DE MANGA LONGA, TAMANHOS P, M, G E GG (ADULTO) CONFECCIONADO EM MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M² NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, FIO 30.1. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DE SILKSCREEM EM ALTA DEFINIÇÃO DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR PRETO.

Tamanhos: P, M, G e GG (Adulto)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	36,50
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	36,50
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	36,50
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA LONGA	36,50
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	36,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	36,50
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	36,50
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	36,50
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / camiseta	36,50

Item: 17 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,66

Descrição: ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV %03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS.MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO 08 CM DE ALTURA 06 CM DE FUNDO, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA COM 03 CM DE LARGURA, ZIPER 06 NA COR PRETA E 01 CURSOR NIQUEL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO, FOLES DO FUNDO NA COR VERMELHA MEDINDO 28 CM DE COMPRIMENTO. PUXADOR DO LADO ESQUERDO FITA CA DE 30 MM NA COR VERMELHA COM 04 CM DE COMPRIMENTO JÁ DOBRADO.BOLSO FRONTAL MEDINDO 19 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 PRETO E UM CURSOR NIQUEL, IMPRESSÃO DO BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO E ESCRITA EM BRANCO.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	27,66
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	27,66
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	27,66
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / ESTOJO ESCOLAR	27,66
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	27,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	27,66
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	27,66
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / estojo	50,00
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	27,66

Item: 18 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,00

Descrição: JALECO PROFESSOR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JALECO PROFESSOR EM TECIDO OXFORDINE É UMA VERSÃO MAIS LEVE DO TECIDO OXFORD. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER GRAMATURA APROX. 300 GR/M2, JALECO NA COR BRANCO PANTONE 11-0602 TPX, COM RECORTES CONFORME LAYOUT APRESENTADO ACIMA NA COR AZUL MARINHO E COM VIVO VERMELHO NA JUNÇÃO DO RECORTE E NOS BOLSOS. NA FRENTE DO JALECO, DO LADO ESQUERDO DO PEITO, DEVE CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

Tamanho: P ao EXG2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	60,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	60,00
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	60,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / JALECO PROFESSOR	60,00
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	60,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	60,00
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	60,00
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	60,00
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / jaleco	60,00

Item: 19 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120,26

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: 12, 14 E 16. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

TAMANHOS: 12, 14 E 16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	120,26
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	120,26
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	120,26
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	120,26
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	120,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	120,26
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	120,26
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	120,26
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / jaqueta	200,00

Item: 20 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120,26

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

TAMANHOS: BEBÊ, 1, 2, 4, 6, 8 E 10.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	120,26
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	120,26
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	120,26
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	120,26
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	120,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	120,26
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	120,26
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	120,26
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / jaqueta	200,00

Item: 21 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 120,26

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO). JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI. LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX COMPOSIÇÃO HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA COM FELPA/PELUCIADA, COM GRAMATURA DE 190 G/M, A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA C O N F O R M E D E S E N H O A P R E S E N T A D O L O G O A B A I X O , ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR CINZA, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D´ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

FIGURA 2 NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR VERMELHO COM 240 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA 3 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA JAQUETA A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: CINZA PANTONE APROXIMADO 17-1502 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	120,26
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	120,26
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	120,26
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	120,26
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	120,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	120,26
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	120,26
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	120,26
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / jaqueta	200,00

Item: 22 Quant.: 1.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA A) CALCANHAR VERDADEIRO; B) COR DO CORPO DA MEIA: BRANCO; C) COR BIQUEIRA E CALCANHAR: BRANCO; D) DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA EDUCAÇÃO – CORONEL DOMINGOS SOARES E LISTRA NA COR PRETO PANTONE 19-0303, CONFORME IMAGEM; E) PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. B) GRAMATURA: 198 GR/M² ; C) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,0 KGF / CM² MÍNIMO; D) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 15%, NO MÁXIMO. E) ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO COMPRIMENTO: - 15%, NO MÁXIMO. • OBS. OS RESULTADOS DE ENCOLHIMENTO ESTÃO EXPRESSOS POR SINAL + OU –, QUE SIGNIFICA (-) ENCOLHIMENTO – (+) ALONGAMENTO. 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA A MEIA DEVE COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.

TAMANHOS: BB AO ADULTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ETAÇÕES	13,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	13,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	13,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / MEIA	13,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	13,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	SAILOR / ESCOLAR	13,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / meia	50,00
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	SAILOR / ESCOLAR	13,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	13,33

Item: 23 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95,66

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL IMAGEM ILUSTRATIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZATITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV %3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM ICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM CINZA CLARO, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO COM 75 MICRAS DE ESPESSURA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA CLARO MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALT

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	95,66
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	95,66
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	95,66
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / MOCHILA	95,66
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	95,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	95,66
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / FUNDAMENTAL	95,66
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / mochila	200,00
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	95,66

Item: 24 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 92,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR CINZA, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV %03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOSCORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 01-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR VERMELHA, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM NA COR CINZA, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA CA DE 30 MM NA COR CINZA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA CA NA COR CINZA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR VERMELHA NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERMELHA.FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR CINZA NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	92,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	92,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	92,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / MOCHILA ESCOLAR	92,33
YR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	92,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	92,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	92,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / mochila	200,00
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / INFANTIL	92,33

Item: 25 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10 SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 1, 2, 4, 6, 8 E 10.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	39,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	39,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	39,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / SHORT SAIA	39,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	39,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	39,33
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	39,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / saia	39,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	39,33

Item: 26 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,33

Descrição: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: 12, 14 E 16. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: 12, 14 E 16.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	39,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	39,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	39,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / SHORT SAIA	39,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	39,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	39,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	39,33
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	39,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / saia	39,33

Item: 27 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,33

Descrição: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA, TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO) SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 85% POLIESTER 15% POLIAMIDA NA COR VERMELHO PANTONE APROXIMADO 19-1663 TPX, COM GRAMATURA DE 190 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², COM 1,0 CM DE LARGURA CADA, DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, NA COR BRANCA PANTONE 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA LAPELA DO SHORTS-SAIA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1 BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 67 MM DE ALTURA.

TAMANHOS: P, M, G e GG (ADULTO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	39,33
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	39,33
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	39,33
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / SHORT SAIA	39,33
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	39,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	PRÓPRIA / ESCOLAR	39,33
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	39,33
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	GRUPO MÉTODO / ESCOLAR	39,33
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / saia	39,33

Item: 28 Quant.: 1.400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 109,93

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: TÊNIS TIPO ESCOLAR, QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.

NUMERAÇÃO: 30 AO 46

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS. 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES CINZA (PANTONE 18-0510 TPX), VERMELHO (PANTONE 17-1660 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR CINZA (PANTONE 18-0510 TPX). 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA E

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	109,93
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION / ESCOLAR	109,93
CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	FENIX TEXTIL / ESCOLAR	109,93
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / TENIS	109,93
KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	PRÓPRIA	109,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	FLARE / ESCOLAR	109,93
IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA	império / império	109,93
C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.	FLARE / ESCOLAR	109,93
M.TESTA CONFECCAO ME	proprio / tenis	200,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

M.TESTA CONFECCAO ME

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ba158a2f9747049aeac29a8b9f8b24.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f1186f57ec44bd85232801ba934b29.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca63c1df2b4f43618cdf2f61abe32abe.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d4bd1bedbb4ef9ae7f3a7967bd4f4f.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45aea13c437f48b2a57da32068724031.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add48916dd9c401abd9e4b0fc63e15b3.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f240b111174c9c834067f48d3d9929.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa816cdcf234eb5abca41e34773bf5b.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e790fa0a858d46f6aed89ed361fc96a2.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188db4e93aec48558099df49461c92e8.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18f518eb8eb74667b38414c825c66c93.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a03f4d687dab439db1d2d2fae05c124b.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5149eb2cf37646af9eabb2b02ded6d6c.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e22b45fb0cf43c088f7208b97c91ea0.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a801d9b7bb04363bff87a6b1e6b24f2.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c77b282fc4842f0b531063d70370f0f.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d196dd3d4284485387e68cb724f943b2.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84efcd16d454757bb45626528471fa7.pdf

Horário: 22/12/2022 08:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca071fb0c544aa3a696c903d48f4a6c.docx

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae77093a3cec4195be251381941d1ffb.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96df9cc26fb54756a667858404b76f08.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462b9b60a5224705ace1bec9a57440d7.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e351e9b71b4b48c196f44284ead755db.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aa62b58e6b847708f32cae8aa0db78c.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba1a3291f0f42abafdf6957e1d8e3ce.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d58ef27a40435a9c2604482c8529e7.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46e440794e234f32aa3e0b04fa735285.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfcbf8765ffc4a6b9e13d6f55f27d062.zip

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a6f9e051264e6996b5bfa328d0dc10.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6673d3533c2847eeabf9735057a2db90.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dabcbf1ba8e4c4ebff7a176cfe2d7bf.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ee326b0e164896934625c0d0fdfe41.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318de529d37c468e9a9c6719df572b80.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e04be5d8495e413da96ab9c635eba34a.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4299927c29484b3487b026ac6a05bbe2.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d64d6f88c14b47bd650306f9d0f954.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b48d072d24c041e8aa5ec558f759e3a1.pdf

Horário: 21/12/2022 13:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a4d954f25ab4c2aab9072a8f67aaac6.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c31f7649e864bfebfc5ff329f59d85a.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3a110e8fb34a03bbbb200a04e1ff7b.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a89ef44bfc84cf6a4431ae9d6cede41.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f3233c141f4f61940617bf496e03a0.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e3d951edbc44fc8005f1197d520e48.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a0a25ee21344e9c978afaa5a49fe79c.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36bda022a3db4f9091efacb7b7f93b24.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf7d492e21a4f709306d30328385ad0.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/460426d7280c42fca0401d41eac0d35f.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7eeecf9b7cb4530830de6af93a090c7.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5be019f6cbe14cac90508722fd61035d.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c8c085b918542a9838216475712412c.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7f7c24b3a7a47298910ca79d850d8b1.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d21b1e9b81c04144adebcaa74528d211.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f20db2ba2b9c4e18b54e6c387ffbfa97.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36178564025f4f36ab19a55c6c5748f4.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46bd74aaf31a4cea8ce37568ebe0102a.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842d06c96ddd4956ad2b624708a5f29c.pdf

Horário: 20/12/2022 15:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77e6d777d444e67afc5d59e559cef0d.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31797e7b50ad4e6785c7d2c4c51bd06d.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a1fb1d7305d42699907ddf8b3474fc9.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/090a7a64d00b4fb097ad32907844720b.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac2a4d94a154e6b873b3272b54d761c.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8df05e97e059420da6dead525a95f1c3.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9bbcfee70424852a51146a0eb70b44f.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57ff56306c0344f684d748bb8f128f08.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc28d69d106d4dd5be146216536278e4.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57f7c790e821445a98e4a464c463b8ee.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a23ba0e81624745805079a496691a23.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a7203c03824bb7bd6a68cc42da3817.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cab675de57847788495ba7f2a34b6b1.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c04c7507a201456e862c6fa826274f91.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdfc799ffbb642919f5756c47b38f685.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f71712482a4a008062ff11bf133c99.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d74252309ee14cf8bc4c6f742509bc76.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0682c1452454a798dcc124fb0500976.pdf

Horário: 22/12/2022 08:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/827d8c20363b49bb84b06ae05af266d8.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df3ffdc72bc47b3969723521b36432c.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9479fcef1f24c4e819059f3e3e2e3bd.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3feb71e0c9fc457e89132f56727b20ab.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b94d70aa8f8b4b1eb9263d1ff11d1c82.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bdedb48021443f685b6ddb837612fcc.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34978d5239634b85911d5224366545db.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5e7751e0ee34a0daef9e7e6d3024a25.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca68b14db8374f6f9ded7c63a5cc155d.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/763cc7bafe5e4d66b422a4b31a89d910.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d0e80f0f6c74e35b6d4a3ff8981a8d0.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe3f99e0d4b64899a47ac481b0fa9bea.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dabd31d6a254471b00390e4f2a417d3.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf721c8d84fa4601ac671c61193300c6.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33890fc5aca04593a03bc1456c5a2239.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c01f123418a479cb02174f882d31aef.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ef4e30144a407d9ca9f06e59927a68.pdf

Horário: 21/12/2022 16:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ccdaf094e964a35ae6eff70f7bc595a.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA.

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba1d9a6287424c06913956c682c06764.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ca7c7f5a5f34a69bb1bcdf8b95d4a18.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29f67925acfd4146934756dcca81c871.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c2c7e56684d9d9d0f458a4d54afb5.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba263bf5314945d99c712601392b7cda.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db270f3bd9524b0ea8b8f2b64c87b633.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/630b83cae0bd4085b3781cacf8e56395.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/405a90cb5ad1479a8b65dbd98b4a09db.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73478fe3e1324fb2b4103b5d7e516679.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a3ff52bb23430d90024723c4200cef.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d52e5044511047b095fc65b32ba3b134.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec141c5169bc4e36af05ed7f48a302aa.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6534925e65d84a4a8f8cbb6a0d95e390.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efa8fc15564b485d842c4893e894c38f.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76b2b0973bd4cbe83bbd877d207935f.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/483628ed2e434095a0de5ff37898076f.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94e1262f8f344aca84c35d2d2d2f7c42.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1faefea3cdd4a338acbabe390759394.pdf

Horário: 13/12/2022 14:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc155363e91c482f93f6d844f43b0f30.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/896cce2622ed42e592f45f92412166e2.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6130283c3eb47ad88b25d4e4ca92e2d.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ed280fc9314fd49a143a4160111900.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea4bbb9050e54b6f98ee71ce3d9f9f0a.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8961b239a5444a2486d5a99a5d558837.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/912b5e473fb54eb9b82e4e45825ff9ff.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb5be27a3a514ae6becf92444a17eea3.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0ff6181384348e5aa78ea32756c806e.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27e938d2a2a7493ead096761bf89cce0.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49be37f2f1894a86933295c8c7ea1522.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9eed715a1f74c1db9385ada305ddc69.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b237d330357041eea69c55a0b205a995.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef0993d7fb6441eb1b30cc3c6488439.pdf

Horário: 21/12/2022 16:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b965854414384b129dc5b8a19ec08c4d.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecde4c4ccc04a71a86076de84be1a99.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b17697f3480741cfb488e01e6cdd0975.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccff4dbdc0104e7bb53b36ca30da17ea.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad56a4c5e3bd418aae0dd7072cc7444a.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8ef40b484cc49799d53cbc352aa83f0.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0e1e073baa1480fba91cecd107a35cc.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93148d56f1e4ccaae0fb2222e73113a.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8384e63fa3542a7bd5410eaa5165079.pdf

Horário: 14/12/2022 08:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3e3afadaa904778824779249030655e.pdf

CM ORATHES CONFECÇÕES - ME

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0cfafe0cedb48729e9f864770f1318e.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf9ae5046634e63b811d84290c1f563.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/504809ba1aec4477b08dc21b40f63ad8.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70bdd2009344899b1017c8de562c63c.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a503d1398824856912795003a5ed8ec.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62e1e191ca204c818149ab9278f525d0.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea30d741cae545328a2e5c8a4416a2ce.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aafa89226ea4431da01fea248cf7fd1d.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40fbf8e22bcf4affad6507763548a5b8.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26fa78f6ec3d4332a2dc0351c6fae35d.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/977ea7cbb2f04f618bb2aed159a0aa09.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb932377333435092375ad4a2ae8cb0.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbf3a5cd8aa146e981d647df4a626558.rar

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672e438e832b430882392759baf215c8.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723b80e0f512462d8a7f4dcedfe2e570.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4ee941fd41246568a1f6938424c16f8.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006fdfe4ef764bc381bb16f10546d45d.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57f49ed48904d9cbe6aa0a92e488bae.pdf

Horário: 22/12/2022 08:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/254d61db59da42ed96983c727b29b770.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS